



DIRETORIA DE COMPETIÇÕES

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

**CAMPEONATO SERGIPANO DE FUTEBOL
PROFISSIONAL SÉRIE A2**

EDIÇÃO 2026

Federação Sergipana de Futebol
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José
FONE: (79) 3304-5180 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE / CNPJ 13.081.781/0001-38
<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A2 de 2026, doravante denominado Campeonato Sergipano A2, é promovido, organizado e dirigido pela Federação Sergipana de Futebol (FSF), observadas as disposições deste Regulamento Específico da Competição (REC), do Regulamento Geral das Competições (RGC) aplicável e das demais normas pertinentes.

Art. 2º Poderão participar da competição os clubes habilitados pelos critérios técnicos decorrentes da Série A2 de 2025, do acesso oriundo da Série A3 de 2025 ou do descenso oriundo da Série A1 de 2025, conforme a composição oficialmente homologada pela FSF.

Art. 3º A competição será disputada por 12 (doze) clubes, divididos em dois grupos de 6 (seis) equipes, identificados no ANEXO I.

Art. 4º Compete à FSF:

- I – Elaborar e divulgar a tabela de jogos;
- II – Adotar as providências técnicas necessárias à realização da competição;
- III – Designar e, quando necessário, alterar datas, horários e locais das partidas;
- IV – Designar a arbitragem, por intermédio da CEA/SE;
- V – Analisar súmulas e relatórios e homologar resultados, observadas as competências da Justiça Desportiva;
- VI – Adotar as medidas administrativas previstas nas normas aplicáveis.

Art. 5º O Boletim Oficial divulgado no sítio eletrônico da FSF constitui único meio oficial de comunicação da competição. Os clubes são responsáveis pelo acompanhamento de seu conteúdo.



CAPÍTULO II

DOS TROFÉUS, TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 6º O vencedor da final receberá o título de campeão do Campeonato Sergipano da Série A2 de 2026, e o outro finalista receberá o título de vice-campeão.

§ 1º O campeão receberá o troféu e 45 (quarenta e cinco) medalhas douradas. O vice-campeão receberá 45 (quarenta e cinco) medalhas prateadas, destinadas a atletas, membros da comissão técnica e dirigentes.

§ 2º Para a classificação geral, serão observados: I – campeão em 1º lugar; II – vice-campeão em 2º lugar; III – semifinalistas eliminados em 3º e 4º lugares, conforme a campanha na primeira fase e os critérios de desempate; IV – demais clubes não classificados às semifinais, ordenados pela campanha na primeira fase, observados os critérios de desempate.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 7º Somente poderão atuar atletas devidamente registrados e com condição de jogo regular, com publicação no Boletim Informativo Diário (BID) e inscrição na competição pelo sistema Gestão Web, até o dia anterior à respectiva partida, observados os demais prazos regulamentares.

§ 1º Os clubes e atletas respondem pela veracidade dos documentos e das informações apresentados para registro e inscrição.



§ 2º O prazo final para registrar e inscrever novos atletas na competição é o último dia anterior ao início da segunda fase (semifinais).

§ 3º Cada clube deverá inscrever, até 26 de outubro de 2026, no mínimo 18 (dezoito) atletas.

§ 4º Cada clube poderá inscrever até 30 (trinta) atletas no elenco principal, sem substituições, até o prazo do § 2º. Atletas nascidos até ano 2006, inscritos na lista “BASE”, não serão computados nesse limite, observados os mesmos prazos. A substituição excepcional de goleiro por lesão incapacitante durante a competição dependerá de laudo médico e do atendimento das exigências de registro e inscrição previstas neste artigo.

§ 5º O atleta relacionado para uma partida por determinado clube, ainda que permaneça no banco de reservas, não poderá atuar por outro clube nesta edição.

§ 6º Os treinadores deverão observar os procedimentos de registro exigíveis para o exercício de suas funções.

Art. 8º As questões relativas ao BID, ao registro e à transferência de atletas observarão o RGC aplicável e o Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNRTAF).

Art. 9º É vedado relacionar atletas não profissionais com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos ou igual ou superior a 21 (vinte e um) anos. A condição etária será aferida na data da partida.

Parágrafo único. Cada equipe poderá relacionar até 5 (cinco) atletas não profissionais por partida, desde que atendam ao limite de idade, ao registro regular e à publicação no BID.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

CAPÍTULO IV DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 10 Serão atribuídos 3 (três) pontos por vitória, 1 (um) ponto por empate e nenhum ponto por derrota.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 11 A competição será disputada em 3 (três) fases: I – primeira fase (classificatória), com 12 (doze) clubes; II – segunda fase (semifinais), com 4 (quatro) clubes; III – terceira fase (final), com 2 (dois) clubes.

Art. 12 **Na primeira fase**, os 12 (doze) clubes serão distribuídos nos Grupos A e B, com 6 (seis) equipes em cada grupo. As equipes jogarão apenas contra adversários do próprio grupo, em turno único, totalizando 5 (cinco) partidas por clube.

§ 1º A distribuição dos mandos de campo observou o sortetio realizado em 09 de outubro de 2026 na sede da FSF. Em razão do número ímpar de rodadas, cada equipe realizará 2 (dois) ou 3 (três) jogos como mandante.

§ 2º Os dois primeiros colocados de cada grupo avançarão às semifinais. **Os últimos colocados dos Grupos A e B serão rebaixados à Série A3 de 2027**, conforme o Capítulo VI.

§ 3º Havendo empate em pontos ganhos dentro de cada grupo, aplicar-se-ão, sucessivamente, os critérios do art. 16.



Art. 13 **As semifinais** serão disputadas em partidas de ida e volta, observados os seguintes confrontos: I – 1º colocado do Grupo A contra o 2º colocado do Grupo B; II – 1º colocado do Grupo B contra o 2º colocado do Grupo A.

§ 1º Os primeiros colocados dos respectivos grupos terão o mando de campo das partidas de volta.

§ 2º Em caso de igualdade de pontos no confronto, será considerado o saldo de gols das duas partidas. Persistindo o empate, a vaga será definida por cobranças de pênaltis.

Art. 14 **A final** será disputada em partida única entre os vencedores das semifinais.

§ 1º Em caso de empate o título será decidido por cobranças de pênaltis.

§ 3º A partida da final será realizada em estádio a ser definido pela FSF.

Art. 15 As semifinais e a final serão disputadas sem aproveitamento dos pontos obtidos nas fases anteriores, ressalvados os critérios expressamente utilizados para definição do mando de campo e da classificação geral.

CAPÍTULO VI

DO ACESSO E DO DESCENSO

Art. 16 Terão acesso ao Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A1 de 2027 os dois clubes finalistas da Série A2 de 2026, respectivamente campeão e vice-campeão.

Art. 17 Serão rebaixados ao Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A3 de 2027 os clubes que terminarem a primeira fase na última colocação do Grupo A e na



última colocação do Grupo B, independentemente da comparação de pontos entre os grupos.

Parágrafo único. O descenso será apurado ao encerramento da primeira fase, após a homologação dos resultados e a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Regulamento, sem prejuízo de decisões definitivas da Justiça Desportiva.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE DESEMPATE

Art. 18 Na primeira fase, em caso de igualdade de pontos ganhos entre dois ou mais clubes do mesmo grupo, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

I – Maior número de vitórias;

II – Maior saldo de gols;

III – Maior número de gols marcados;

IV – Resultado do confronto direto, exclusivamente quando o empate envolver dois clubes;

V – Menor número de cartões vermelhos;

VI – Menor número de cartões amarelos;

VII – Sorteio realizado pela FSF.

Parágrafo único. Para a comparação das campanhas de clubes de grupos distintos, não será aplicado o confronto direto, mantendo-se a ordem dos demais critérios.



CAPÍTULO VIII

DAS TABELAS E DO MANDO DE CAMPO

Art. 19 O mando das partidas será fixado pela tabela de jogos, sendo mandante a equipe que figurar à esquerda da tabela de jogos.

Art. 20 As solicitações para análise de possibilidade de alteração de data, horário ou local (estádio) das partidas deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data originalmente marcada para a realização da partida.

Art. 21 Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meiões e calções, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a equipe visitante, pelo placar de 3 a 0.

Art. 22 No caso de perda de mando de campo, para a designação de outro local, deverá ser respeitada a distância mínima de 50 (cinquenta) quilômetros do município de seu estádio.

Art. 23 A FSF, somente executará a pena de perda de mando de campo, na partida que venha a ocorrer depois de decorridos 05 (cinco) dias úteis da decisão da Justiça Desportiva que a impuser, tendo em vista os prazos necessários para as ações logísticas, relacionadas com a mudança do local do jogo, inclusive da possível emissão e venda já realizada de ingressos, considerando os prazos estabelecidos na Lei 14.597, de 14 de junho de 2023.

Art. 24 A FSF poderá alterar a data, o local e o horário dos jogos constantes da tabela de jogos de que trata o presente regulamento.



FSF

Federação
Sergipana
de Futebol

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 25 As despesas ordinárias de cada partida serão de responsabilidade do clube mandante e, quando aplicável, deduzidas da renda bruta, com os repasses necessários à FSF para os pagamentos pertinentes:

- a) aluguel de estádio;
- b) Remuneração de Arbitragem, Supervisores de Campo / imprensa e Delegado de partida / Financeiro;
- c) Remuneração do Quadro Móvel (Fiscais, Porteiros, Bilheteiros, Seguranças, Maqueiros e gandulas);
- d) Taxa de Administração da FSF;
- e) Confeção de ingressos;
- f) Transportes de Árbitros e Representantes em jogos realizados no interior do Estado;
- g) ACDS;
- i) INSS;
- j) Seguro Torcedor;

§1º A taxa de Administração da Federação Sergipana de Futebol, em cada jogo, corresponde a 5% (cinco por cento) da renda bruta.

§2º A taxa destinada a ACDS, em cada jogo, corresponde a 1% (um por cento) da renda bruta.

§3º Nos jogos do Campeonato Sergipano Série A2, independentemente da fase, a renda líquida das partidas pertencerá exclusivamente à equipe detentora do mando de campo.

§4º O déficit eventualmente apurado no borderô das partidas será coberto pela equipe mandante do jogo, observado o prazo regulamentar de 05 (cinco) dias, quanto ao seu



impedimento para realizar, como mandante, os jogos seguintes do CAMPEONATO SERGIPANO A2 no seu estádio, até a efetiva regularização do (s) recolhimento (s) devido (s).

§5º Todas as despesas das equipes com transportes, hospedagens e alimentação serão de inteira responsabilidade das próprias equipes participantes.

§6º As obrigações tributárias e previdenciárias, de quaisquer naturezas, inerentes às equipes participantes do Campeonato são de responsabilidade das mesmas.

§7º O preço mínimo do ingresso será de R\$ 10,00 (dez reais), com meia-entrada a R\$ 5,00 (cinco reais).

§8º Os preços dos ingressos para a torcida visitante deverão ter necessariamente, nos respectivos setores do estádio ou equivalente, os mesmos valores dos ingressos cobrados para a torcida local.

§9º Em nenhuma hipótese será permitida a realização de jogos com portões abertos ao público, ou seja, sem a venda de ingressos.

§10º Menores de 12 (doze) anos, devidamente comprovados, gozarão de 50% (cinquenta por cento) de abatimento nos preços dos ingressos e idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, gozarão de 50% (cinquenta por cento) de abatimento, nos preços dos ingressos (Estatuto do Idoso).

§11 Estudantes e professores portadores de carteira expedida pelos órgãos competentes, gozarão de 50% (cinquenta por cento) de abatimento nos preços dos ingressos.



§12º Terão acesso gratuito aos Estádios, para todos os jogos, as autoridades e profissionais devidamente credenciados pelos seguintes órgãos e entidades: FIFA, CBF, FSF, TJD/SE, ABRACE e ACDS.

§13º A expedição e a venda dos ingressos serão de responsabilidade do clube mandante, podendo a FSF fiscalizar quaisquer das fases dos processos.

Art. 26 O clube mandante deverá ceder gratuitamente à FSF, até 5 (cinco) dias antes da partida, até 40 (quarenta) ingressos do setor melhor localizado do estádio.

CAPÍTULO X DA ARBITRAGEM

Art. 27 A designação da equipe de arbitragem competirá à Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol (CEAF/SE), observadas as normas aplicáveis.

Art. 28 Os clubes poderão solicitar à FSF a designação de arbitragem de outro estado, ficando o atendimento condicionado à disponibilidade e às providências junto à entidade competente.

§1º Somente árbitros do quadro FIFA, poderão ser solicitados, bem como os assistentes, pertencentes ao quadro da FIFA. O árbitro reserva perceberá 35% (trinta e cinco por cento) da cota do árbitro central.

§2º O clube, que vier solicitar árbitro de outro estado, deverá fazê-lo com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, antes da realização da partida, sendo observado o horário de expediente da FSF e, anexando ao pedido, a Guia de Recolhimento Financeiro, expedida pelo Departamento Financeiro da FSF - Federação Sergipana de Futebol, no valor correspondente a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).



§3º Em caso do valor estabelecido no presente artigo, ser insuficiente para cobrir o total das despesas, o clube solicitante, será responsável pelo complemento do pagamento das despesas.

§4º Em caso das despesas a que se refere o parágrafo anterior, não atingirem o valor estabelecido neste artigo, o clube solicitante, será ressarcido pela Federação Sergipana de Futebol, do valor que for pago a mais.

§5º Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido e/ou na falta da guia de recolhimento financeiro, devidamente anexada ao pedido, fica a Federação Sergipana de Futebol desobrigada de quaisquer providências, relacionadas às solicitações de que trata o presente artigo do presente Regulamento.

§6º Caso a Comissão Nacional de Arbitragem de Futebol, não tenha como atender a solicitação de árbitros e assistentes da FIFA, fica sob determinação da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol, a designação da arbitragem, de conformidade com a legislação em vigor.

§7º Os clubes participantes do CAMPEONATO SERGIPANO A2 concordam que a FSF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook). Os clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas do CAMPEONATO SERGIPANO A2, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR não constituirão base para pedido de anulação da partida correspondente nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

§8º A eventual existência de outros vídeos com outros ângulos obtidos em partidas com transmissão direta são oficiosas e não afetarão as decisões da arbitragem, sendo

impertinentes para impugnação do resultado ou para qualquer pleito que venha a ser formulado pelos Clubes disputantes ou por terceiros.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 No banco de reservas só será permitido máximo de 12 (doze) atletas suplentes, mais 7 (sete) pessoas componentes da comissão técnica de cada um dos Clubes, a saber, (1) o treinador, (1) o assistente técnico do treinador, (1) o preparador físico, (1) o médico, (1) o massagista, (1) o fisioterapeuta e (1) o treinador de goleiros, vedada a presença de dirigentes no banco de reservas, mesmo que queiram usar qualquer uma das funções técnicas anteriormente mencionadas.

Art. 30 Os clubes deverão utilizar a ferramenta “Pré-Escala”, disponível no sistema Gestão Web, e entregar ao quarto árbitro 3 (três) vias impressas da relação de atletas e membros da comissão técnica até 1 (uma) hora antes do início da partida.

Art. 31 Em caso de lesão durante o aquecimento, será admitida alteração da relação de atletas até 10 (dez) minutos antes do início da partida, mediante entrega ao quarto árbitro, com identificação e assinatura do capitão, observado o procedimento oficial.

Art. 32 As advertências por cartões amarelos, serão zeradas ao término da primeira fase, ressalvadas as suspensões automáticas pendentes.

Art. 33 O membro de comissão técnica suspenso não poderá acessar nenhuma parte do estádio, nem se comunicar, por qualquer meio, com qualquer pessoa envolvida na partida, em especial atletas e membros da comissão técnica, nem comparecer à coletiva de imprensa ou qualquer outra atividade de mídia realizada no interior do estádio.



Art. 34 O Estádio Estadual Governador Lourival Baptista (Arena Batistão) é considerado campo neutro, quando assim designado pela FSF.

Art. 35 Ficam obrigadas as equipes mandantes dos jogos, durante as realizações de suas partidas em seus Estádios ou domínios de jogos, disponibilizarem 01 (um) médico ou 01 (um) enfermeiro e 01 (uma) ambulância equipada com o kit de primeiros socorros.

Art. 36 Não será permitido no presente campeonato, a utilização de gandulas e maqueiros com idade inferior a 18 (dezoito) anos. Sendo necessário o clube mandante, apresentar ao delegado da partida o quantitativo mínimo de 4 (quatro) gandulas e 2 (maqueiros).

Art. 37 A bola a ser utilizada no CAMPEONATO SERGIPANO A2 será aquela designada pela FSF.

Art. 38 Todos os direitos sobre as propriedades comerciais inerentes ao CAMPEONATO SERGIPANO A2, pertencem exclusivamente à FSF, direitos comerciais das placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação.

Art. 39 Ao participarem da competição, os clubes autorizam a exploração dos direitos de transmissão e imagem nos termos dos instrumentos jurídicos aplicáveis e das normas vigentes, preservados os direitos de terceiros.

Art. 40 A Federação Sergipana de Futebol, no presente Campeonato, poderá efetuar convênios, contratos ou outros instrumentos (como por exemplo: da promoção envolvendo notas fiscais, entre o Governo do Estado, Municípios e ou entidades privadas).



Art. 43 Com o objetivo de evitar a manipulação de resultados, no CAMPEONATO SERGIPANO A2, considerar-se-á conduta ilícita praticada por atletas, técnicos, membros de comissão técnica, dirigentes e membros da equipe de arbitragem e todos aqueles que, direta ou indiretamente, possam exercer influência sobre uma partida os seguintes comportamentos:

- I – Apostar em si mesmo ou permitir que pessoa de seu convívio o faça;
- II – Instruir, incentivar ou facilitar apostas em partida da qual participe ou sobre a qual exerça influência;
- III – Oferecer, prometer, receber ou aceitar vantagem para manipular partidas;
- IV – Compartilhar informação privilegiada para obtenção de vantagem em apostas.

Art. 43 Compete à FSF expedir normas e instruções complementares necessárias à aplicação deste Regulamento.

Art. 44 Os casos omissos serão examinados pela FSF, observadas as normas gerais aplicáveis e as competências da Justiça Desportiva.

Aracaju, 09 de outubro de 2026

GLEYSON PRADO GUIMARÃES
Diretor de Competições

Federação Sergipana de Futebol
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José
FONE: (79) 3304-5180 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE / CNPJ 13.081.781/0001-38
<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

CAPÍTULO ANEXO I
RELAÇÃO DE CLUBES PARTICIPANTES E GRUPOS

GRUPO A (6 clubes)	GRUPO B (6 clubes)
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CARMÓPOLIS	A.D. INDEPENDENTE SIMÃO DIAS
OLÍMPICO ESPORTE CLUBE	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FREI PAULISTANO
CLUBE DESPORTIVO CANINDÉ	BARRA FUTEBOL CLUBE
AMÉRICA FUTEBOL CLUBE	CENTRO SPORTIVO MARUINENSE
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCORRENSE	ESTANCIANO ESPORTE CLUBE
SOCIEDADE ESPORTIVA FLAMENGO	SOCORRO SPORT CLUB